

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1949**

De 24 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 15h., do dia 23 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.586,23 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e seis e vinte e três centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos recebidos da FMS para Construção da Academia de Saúde:

UNIDADE: 02.07.04 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão Prefeitura

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO           | VALOR R\$ |
|-------|----------------|----------|---------------------|-----------|
| 256   | 103040027.1031 | 449051   | Obras e Instalações | 99.586,23 |
| TOTAL |                |          |                     | 99.586,23 |

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- a) excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64 .....R\$ 61.184,47
- b) Superávit orçamentário do exercício anterior R\$ 38.401,76
- Total do itens "a" e "b" ..... R\$ 99.586,23

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 19018, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 24 dias do mês de janeiro de 2014 (dois mil e catorze).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
**Prefeita Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 011 e 012 do livro competente nº 34 (trinta e quatro).